

**INDICAÇÃO n.º702/2025**

**Gabinete do Vereador Sargento Romanha**

*AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES*

O Vereador que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

### **INDICAÇÃO**

**CARLOS ROBERTO ROMANHA**, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares - ES, vem perante a Vossa Excelência, com o devido respeito e saudações, em atendimento às demandas de nossos munícipes, com fulcro no Artigo 125, inciso II, do Regimento Interno apresentar a seguinte Proposição:

**Solicita-se a instalação de um contêiner de resíduos em frente ao Departamento de alimentação escolar, na Avenida Cachoeiro de Itapemirim 2282, Bairro Shell.**

### **JUSTIFICATIVA E PROPOSIÇÃO**

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O setor de alimentação escolar é responsável pelo recebimento, armazenamento e preparo de grandes quantidades de gêneros alimentícios diariamente. Como resultado, há um acúmulo constante e significativo de resíduos, especialmente embalagens plásticas e papelões oriundos de produtos industrializados, caixas de transporte, sacarias, entre outros materiais.

27 99821-7085

@sargento\_romanha



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310032003500370032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Av. José Tesch, 1021 - Centro - Linhares - ES. CEP 29900-220



Atualmente, o contêiner disponível encontra-se a uma distância considerável do setor, o que dificulta a logística de descarte, principalmente nos horários de maior movimentação. Essa distância obriga os servidores a se deslocarem frequentemente com volumes pesados e volumosos, o que representa um risco ergonômico e de segurança, além de comprometer o tempo destinado às atividades operacionais do setor.

A ausência de um ponto de descarte próximo também favorece o acúmulo temporário de resíduos em áreas internas ou externas inadequadas, o que pode atrair vetores, comprometer a higiene do ambiente e gerar mau cheiro — especialmente em dias mais quentes. Além disso, a separação e destinação adequada de materiais recicláveis acaba sendo prejudicada.

Portanto, a instalação de um contêiner nas imediações do setor de alimentação escolar contribuirá significativamente para a melhoria da organização do descarte, a preservação da higiene, a redução de riscos para os trabalhadores, a otimização do tempo de serviço e a efetivação das ações voltadas à coleta seletiva e ao cuidado com o meio ambiente.

É o presente para encaminhar esta indicação à **SECRETARIA DE OBRAS**.

Nesses termos, solicito Vosso Deferimento, honorífico Sr. Presidente.

Linhares-ES, 05 de junho de 2025

**CARLOS ROBERTO ROMANHA – SARGENTO ROMANHA**  
Vereador – PL

27 99821-7085

@sargento\_romanha



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310032003500370032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Av. José Tesch, 1021 - Centro - Linhares - ES. CEP 29900-220



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310032003500370032003A005000

Assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO ROMANHA** em 05/06/2025 12:46

Checksum: **7921263E621D602B6F29DFD2F54A55D4D75EDEFD3D99FB8A54A04686173DBEC7**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310032003500370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.